



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria		OK
2. Três orçamentos		OK
3. Parecer do gabinete do prefeito		OK
4. Parecer do Controle Interno		=
5. Parecer do jurídico		=
6. Parecer da contabilidade		OK
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade		OK
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema		OK
9. Documentação da proponente		OK
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.		OK
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação		OK
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento		OK
13. Termo de ratificação		OK
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico		OK
15. Contrato		
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico		
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade		
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade		
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico		
20. Termo aditivo		

*Obs.:



IVAÍ, 28 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 048/2024

Ao

Departamento de Licitações e Compras Municipais.

Venho respeitosamente através deste, solicitar a contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S, pela Sec. Mun. de Esportes, incluindo todo equipamento necessário, deslocamento, alojamento e alimentação não cabendo a contratante nenhuma responsabilidade, segue em anexo os 3(três) orçamentos com os preços devendo se considerar o menor.

Valor
R\$ 16.650,00
R\$ 16.200,00
R\$ 15.900,00

A contratação deverá ser feita através de registro de preços sendo o menor valor do orçamento e a empresa vencedora estando ciente de que deverá prestar o serviço nas datas acima mencionadas, o contrato deverá ter vigência de 365 dias.

O pagamento será requisitado conforme necessidade desta secretaria e até 30(trinta) dias para efetuar o pagamento considerando o término da execução, a fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Sergio Canteri assim como também o recebimento do serviço a ser executado e que terá como local o Centro Municipal de Eventos, fica a contratada ciente de que o som deverá atender as exigências e necessidades da coordenação do evento sendo para pista de laço e vaquinha parada.

Sergio Canteri
Secretário Municipal de Esportes



IVAÍ, 28 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 048/2024

Ao

Departamento de Licitações e Compras Municipais.

Venho respeitosamente através deste, solicitar a contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S, pela Sec. Mun. de Esportes, incluindo todo equipamento necessário, deslocamento, alojamento e alimentação não cabendo a contratante nenhuma responsabilidade, segue em anexo os 3(três) orçamentos com os preços devendo se considerar o menor.

Valor
R\$ 16.650,00
R\$ 16.200,00
R\$ 15.900,00

A contratação deverá ser feita através de registro de preços sendo o menor valor do orçamento e a empresa vencedora estando ciente de que deverá prestar o serviço nas datas acima mencionadas, o contrato deverá ter vigência de 365 dias.

O pagamento será requisitado conforme necessidade desta secretaria e até 30(trinta) dias para efetuar o pagamento considerando o término da execução, a fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Sergio Canteri assim como também o recebimento do serviço a ser executado e que terá como local o Centro Municipal de Eventos, fica a contratada ciente de que o som deverá atender as exigências e necessidades da coordenação do evento sendo para pista de laço e vaquinha parada.

Sergio Canteri
Secretário Municipal de Esportes

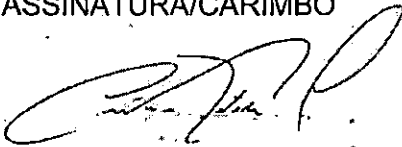
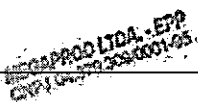


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 04.379.309/0001-95
	RAZÃO SOCIAL: MEGAPROD LTDA
	RESPONSÁVEL: Antonio Bento de Paiva Filho
	E-MAIL: antoniobpf@hotmail.com
	TELEFONE: 42 98813-9188
	ASSINATURA/CARIMBO  
DATA:	19/ Jun 2024

ORÇAMENTO SOM

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO JEI'S 2024 Som completo 01 mesa de som digital 04 caixas line Array suspensa 04 caixas de grave 08 caixas de som TP 05 caixas de retorno 03 microfones de bastão sem fio 01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goosneck 01 distribuidor de energia 01 mesa dmx para iluminação 01 técnico de som 01 auxiliar 01 notebook para musicas	R\$ 15.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

00 cabos necessários para todo o sistema.

Iluminação:

08 moving beam

30 canhão de led

10 canhão par 56

01 maquina de fumaça

01 técnico de iluminação e som

Estrutura para iluminação:

40 metros de estrutura de alumínio P30

- Pannel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 – 160x320 MP – PC

placa Black Magic para processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender.

– Cabeamento necessário para todo o sistema.

Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AL ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

CNPJ: 29.369.325/0001-28

CEP:84.025-000

AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 596 - PONTA GROSSA

alexandrelermen1412@gmail.com - (42)99914-2613|99823-9415

ORÇAMENTO SOM

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO JEI'S 2024 Som completo 01 mesa de som digital 04 caixas line Array suspensa 04 caixas de grave 08 caixas de som TP 05 caixas de retorno 03 microfones de bastão sem fio 01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goosneck 01 distribuidor de energia 01 mesa dmx para iluminação 01 técnico de som 01 auxiliar 01 notebook para musicas 00 cabos necessários para todo o sistema. Iluminação: 08 moving beam 30 canhão de led 10 canhão par 56 01 maquina de fumaça 01 técnico de iluminação e som Estrutura para iluminação: 40 metros de estrutura de alumínio P30 - Pannel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 – 160x320 MP – PC placa Black Magic para processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender. — Cabeamento necessário para todo o sistema. Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.	R\$ 16.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.

(29.369/325/0001-28)
ALEXANDRE LERMIN
SONORIZAÇÃO E EVENTOS
Av. General Carlos Chagas, 536
84025-000 - Ponta Grossa - PR



Prefeitura Municipal de Ivaí | Secretaria Municipal de Educação
Rua Expedicionário Bruno Estrífica, SN, Bairro Centro, CEP 84.460-000
Fone: (42) 3247-1416 (WhatsApp) / (42) 3247-1273

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
e CULTURA
Ivaí-PR

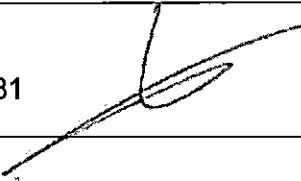


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 19.888.153/0001-45
	RAZÃO SOCIAL: Beats Eventos Ltda Rua Tenente Henrique Kubiak, nº 10 - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR, 84.046-241.
	RESPONSÁVEL: Bruno Montes
	E-MAIL: bruno_montes@msn.com
	TELEFONE: (42)9 9932-1081
	 Beats Eventos Ltda CNPJ: 19.888.153/0001-45 Bruno Montes
DATA:	21 Junho 2024

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO JEI'S 2024 Som completo 01 mesa de som digital 04 caixas line Array suspensa 04 caixas de grave 08 caixas de som TP 05 caixas de retorno 03 microfones de bastão sem fio 01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goosneck 01 distribuidor de energia 01 mesa dmx para iluminação	R\$ 16.650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

01 técnico de som

01 auxiliar

01 notebook para musicas

00 cabos necessários para todo o sistema.

Iluminação:

08 moving beam

30 canhão de led

10 canhão par 56

01 maquina de fumaça

01 técnico de iluminação e som

Estrutura para iluminação:

40 metros de estrutura de alumínio P30

- Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 – 160x320 MP – PC

placa Black Magic para processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender.

— Cabeamento necessário para todo o sistema.

Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Esportes e Turismo** para **Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura JEI'S**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.900,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de junho de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura JEI'S.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura JEI'S**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 15.900,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base na **Lei 14.133/21** com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 28 DE JUNHO DE 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/07/2024

Página: 1

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		250.000,00	250.000,00	189.096,51	60.903,49
001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		250.000,00	250.000,00	189.096,51	60.903,49
27.812.2701.1031 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos		250.000,00	250.000,00	189.096,51	60.903,49
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00	250.000,00	189.096,51	60.903,49
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					
Total Geral		250.000,00	250.000,00	189.096,51	60.903,49

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/07/2024

Contas de despesa: 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura JEI'S.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 28 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 217/2024

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	01/07/2024	1
217	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código	Nome	01/2024	
125710-2	SERGIO CANTERI		
Local			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Órgão			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
		Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S.

Justificativa:
Para realização do evento.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		SERV	1,00	15.900,00	15.900,00
Código	Nome				
048600	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO				
	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO				
	JEI'S 2024				
	Som completo				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas line Array suspensa				
	04 caixas de grave				
	08 caixas de som TP				
	05 caixas de retorno				
	03 microfones de bastão sem fio				
	01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goosneck				
	01 distribuidor de energia				
	01 mesa dmx para iluminação				
	01 técnico de som				
	01 auxiliar				
	01 notebook para musicas				
	00 cabos necessários para todo o sistema.				
	Iluminação:				
	08 moving beam				
	30 canhão de led				
	10 canhão par 56				
	01 maquina de fumaça				
	01 técnico de iluminação e som				
	Estrutura para iluminação:				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 - 160x320 MP - PC placa Black Magic para				
	processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender.				
	Cabeamento necessário para todo o sistema.				
	Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.				
TOTAL					15.900,00

TOTAL GERAL 15.900,00

ÜÊÊ·ò,bR±fâim©ÊçÔq; ¨†%ßÂ~Neİb[9æ8ø0Q*ª· >@U%Ä°s¨ø0xŠ 1ö-
I¶w· ^,ñ]Ç1*·ßÄËüe¨—



Município de Ivaí
Solicitação 217/2024

Equipiano: Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
217	Contratação de Serviço	01/07/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	496/2024	
Local			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Órgão			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S.

Justificativa:
Para realização do evento.

Lote					
001: Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
048600	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO	SERV	1,00	15.900,00	15.900,00
	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO				
	JEI'S 2024				
	Som completo				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas line Array suspensa				
	04 caixas de grave				
	08 caixas de som TP				
	05 caixas de retorno				
	03 microfones de bastão sem fio				
	01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goosneck				
	01 distribuidor de energia				
	01 mesa dmx para iluminação				
	01 técnico de som				
	01 auxiliar				
	01 notebook para musicas				
	00 cabos necessários para todo o sistema.				
	Iluminação:				
	08 moving beam				
	30 canhão de led				
	10 canhão par 56				
	01 máquina de fumaça				
	01 técnico de iluminação e som				
	Estrutura para iluminação:				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 - 160x320 MP - PC placa Black Magic para				
	processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender.				
	Cabeamento necessário para todo o sistema.				
	Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.				
				TOTAL	15.900,00
				TOTAL GERAL	15.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ Alvará de localização;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL; X
- ☒ CND ESTADUAL; X
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Certidão de falência e Concordata;
- ☒ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- ☐ Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

MEGAPROD LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 04.379.309/0001-95
NIRE 41204539777

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, maior, nascido em 21/07/1989, solteiro, empresário, portador do CPF nº.058.446.589-06 e da carteira de identificação RG 9.085.366-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Otavio de Carvalho, nº 602, Bairro Jardim Carvalho - CEP 84015-500, e **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, brasileiro, maior, nascido em 18/02/1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº.059.763.539-08 e da carteira de identificação RG 9.257.916-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 33 - Apto 24, Bairro Orfãs - CEP 84015-040, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **MEGAPROD LTDA**, sediada na Avenida Monteiro Lobato, nº 2522, Bairro Jardim Carvalho - CEP 84016-210, Ponta Grossa - Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204539777 e CNPJ 04.379.309/0001-95, resolvem consolidar o citado Instrumento conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
MEGAPROD LTDA
CNPJ Nº. 04.379.309/0001-95
NIRE 41204539777

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, maior, nascido em 21/07/1989, solteiro, empresário, portador do CPF nº.058.446.589-06 e da carteira de identificação RG 9.085.366-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Otavio de Carvalho, nº 602, Bairro Jardim Carvalho - CEP 84015-500, e **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, brasileiro, maior, nascido em 18/02/1991, solteiro, empresário, portador do CPF nº.059.763.539-08 e da carteira de identificação RG 9.257.916-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 33 - Apto 24, Bairro Orfãs - CEP 84015-040, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **MEGAPROD LTDA**, sediada na Avenida Monteiro Lobato, nº 2522, Bairro Jardim Carvalho - CEP 84016-210, Ponta Grossa - Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204539777 e CNPJ 04.379.309/0001-95, resolvem de comum acordo consolidar o citado Instrumento conforme clausulas seguintes:

MEGAPROD LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 04.379.309/0001-95
NIRE 41204539777

CLAUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **MEGAPROD LTDA**, sediada na Avenida Monteiro Lobato, nº 2522, Bairro Jardim Carvalho - CEP 84016-210, Ponta Grossa - Paraná.

CLAUSULA 2ª: O Capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Total
ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO	19.800	R\$ 19.800,00
KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES	200	R\$ 200,00
Total do capital Social	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA 3ª: O objeto social é transporte rodoviário de cargas, montagem e locação de estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, serviços de organizações e promoção de eventos, locação de equipamentos para festas e eventos artísticos, exploração de espaço para locação de eventos.

CLAUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO**, individualmente, e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de

MEGAPROD LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 04.379.309/0001-95
NIRE 41204539777

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA 8ª: Os sócios e os administradores, poderão retirar o pró-labore e a distribuição de lucros a ser apurado de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MEGAPROD LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 04.379.309/0001-95
NIRE 41204539777

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 10 de maio de 2022.


ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

Reconhecida
1ª Tabelionato


KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES

1º Tabelionato de Notas - Titular: Arcanjo da Melo Sá Júnior
R. XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3233-1000 - e-mail: arcangelo@arcangelo.com

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[0265497] - KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES

Do que dou fé. Ponta Grossa, 07 de Junho de 2022.

Em testemunho _____ da verdade

Caroline Scudelarek

CAROLINE SCUDELAREK - ESCRIVENTE

SELO: F879X.nUqtY.skWp8-D7Pnv.OrQwX

Valide em: <http://funarpen.com.br>





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE PEIXOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058261, registrado em 17/06/2010, inscrito no CPF nº 88273210987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88273210987	058261	DENISE PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 09:38 SOB Nº 20223041955.
PROTOCOLO: 223041955 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207604980. CNPJ DA SEDE: 04379309000195.
NIRE: 41204539777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
MEGAPROD LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME
ANTÔNIO BENTO DE PAIVA FILHO

2. DATA DE NASCIMENTO
26/07/1989, PONTA GROSSA, PR



3. ASSINATURA DO PORTADOR

4. DATA EMISSÃO **11/04/2024** **5. VALIDEZ** **11/04/2034** **6. ACB** **D**

7. DOC IDENTIFICAD / CÓD EMISSOR / CN
90853660 SESP-PR

8. CN **058.46.989-06** **9. Nº REGISTRO** **0445790151** **10. CATEGORIA** **B**

11. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12. PRESENÇA
ANTÔNIO BENTO DE PAIVA
MARIA ADILDA DORA DE ALBUQUERQUE PAIVA

	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 			
C 			
CL 			

	10	11	12
D 			
DP 			
DE 			
TE 			
CE 			
OE 			
DEE 			

13. OBSERVAÇÃO

14. LOCAL
CURITIBA, PR

INFORMAÇÃO REGISTRO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
019/20172428
PR-923324994

PARANÁ

1. NOME E SOBRENOME **Antônio e Maria de** **2. Sobrenome** **Sobrenome** **3. Número** **4. Categoria** **5. Primeira emissão** **6. Nome** **7. Primeira** **8. Categoria** **9. Data** **10. Data** **11. Data** **12. Data** **13. Data** **14. Data** **15. Data** **16. Data** **17. Data** **18. Data** **19. Data** **20. Data** **21. Data** **22. Data** **23. Data** **24. Data** **25. Data** **26. Data** **27. Data** **28. Data** **29. Data** **30. Data** **31. Data** **32. Data** **33. Data** **34. Data** **35. Data** **36. Data** **37. Data** **38. Data** **39. Data** **40. Data** **41. Data** **42. Data** **43. Data** **44. Data** **45. Data** **46. Data** **47. Data** **48. Data** **49. Data** **50. Data** **51. Data** **52. Data** **53. Data** **54. Data** **55. Data** **56. Data** **57. Data** **58. Data** **59. Data** **60. Data** **61. Data** **62. Data** **63. Data** **64. Data** **65. Data** **66. Data** **67. Data** **68. Data** **69. Data** **70. Data** **71. Data** **72. Data** **73. Data** **74. Data** **75. Data** **76. Data** **77. Data** **78. Data** **79. Data** **80. Data** **81. Data** **82. Data** **83. Data** **84. Data** **85. Data** **86. Data** **87. Data** **88. Data** **89. Data** **90. Data** **91. Data** **92. Data** **93. Data** **94. Data** **95. Data** **96. Data** **97. Data** **98. Data** **99. Data** **100. Data**

1. NOME E SOBRENOME **Antônio e Maria de** **2. Sobrenome** **Sobrenome** **3. Número** **4. Categoria** **5. Primeira emissão** **6. Nome** **7. Primeira** **8. Categoria** **9. Data** **10. Data** **11. Data** **12. Data** **13. Data** **14. Data** **15. Data** **16. Data** **17. Data** **18. Data** **19. Data** **20. Data** **21. Data** **22. Data** **23. Data** **24. Data** **25. Data** **26. Data** **27. Data** **28. Data** **29. Data** **30. Data** **31. Data** **32. Data** **33. Data** **34. Data** **35. Data** **36. Data** **37. Data** **38. Data** **39. Data** **40. Data** **41. Data** **42. Data** **43. Data** **44. Data** **45. Data** **46. Data** **47. Data** **48. Data** **49. Data** **50. Data** **51. Data** **52. Data** **53. Data** **54. Data** **55. Data** **56. Data** **57. Data** **58. Data** **59. Data** **60. Data** **61. Data** **62. Data** **63. Data** **64. Data** **65. Data** **66. Data** **67. Data** **68. Data** **69. Data** **70. Data** **71. Data** **72. Data** **73. Data** **74. Data** **75. Data** **76. Data** **77. Data** **78. Data** **79. Data** **80. Data** **81. Data** **82. Data** **83. Data** **84. Data** **85. Data** **86. Data** **87. Data** **88. Data** **89. Data** **90. Data** **91. Data** **92. Data** **93. Data** **94. Data** **95. Data** **96. Data** **97. Data** **98. Data** **99. Data** **100. Data**

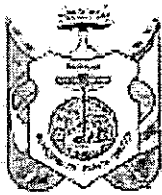
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Departamento de Receita
Divisão de Emissão de Alvarás

Alvará de Localização

Nº 66.057

De 26/02/2002

CNPJ 04.379.309/0001-95

Alteração de Endereço
Alteração de Atividade

O Governo Municipal de Ponta Grossa, na forma da lei, por este título concede licença a

MEGAPROD LTDA

representada por **ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**

para se estabelecer com **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, TENDAS, PIRÂMIDES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA LOCAÇÃO DE EVENTOS**

à AV. MONTEIRO LOBATO

Nro. 2522

com área de ****120,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 2750128 de 02 de outubro de 2014.

Expedido em Ponta Grossa, 06 de novembro de 2014.

AL HASSAN SAFIEDDINE
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvarás

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGAPROD LTDA
CNPJ: 04.379.309/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:02 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **B381.2B26.AA5A.9395**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.379.309/0001-95
Razão Social: MEGAPROD LTDA ME
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 2500 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84016-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070105571149709019

Informação obtida em 16/07/2024 14:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 87326 / 2024

Código de Autenticidade: 78D9B66FE01639A16A1EF7F50A2BCD82

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 669828

CNPJ/CPF: 04.379.309/0001-95

Nome: MEGAPROD LTDA

Endereço: AV. MONTEIRO LOBATO, 2522

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84016210

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: MEGAPROD LTDA ME

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de julho de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034068669-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.309/0001-95**

Nome: **S R H INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGAPROD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.379.309/0001-95

Certidão nº: 30454062/2024

Expedição: 02/05/2024, às 10:59:48

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGAPROD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.379.309/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.379.309/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGAPROD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 2522	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.016-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO j.original@bol.com.br	TELEFONE (41) 8814-0161/ (42) 9942-1288
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 14:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGAPROD LTDA NIRE : 41204539777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421803180		
NIRE (Sede) 204539777	CNPJ 04.379.309/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/04/2001	Início de Atividade 10/04/2001		
Endereço Completo Avenida MONTEIRO LOBATO, Nº 2522, JARDIM CARVALHO - Ponta Grossa/PR - CEP 84016-210					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCACADAS, PALCOS, TENDAS, PIRAMIDES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA LOCAÇÃO DE EVENTOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO		CPF/CNPJ 058.446.589-06	Participação no capital R\$ 19.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES		CPF/CNPJ 059.763.539-08	Participação no capital R\$ 200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO		CPF 058.446.589-06	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 14/06/2022		Número 20223041955	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2024 às 13:46:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYVVJSY.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MEGAPROD LTDA

CNPJ 04.379.309/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 01 de Março de 2024, 12:26:14

ROSANA
WAGNER:6391096996
8

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2024.03.01 14:16:14
-03'00'



Certificação



PRODUÇÕES & EVENTOS

DADOS BANCÁRIOS

Empresa	MEGAPROD LTDA
CNPJ	04.379.309/0001-95
Fone - Fax	42 98813-9188
Banco	SICREDI - 748
Agência	0730
Conta-Corrente (☒) Poupança (☐)	63528-6
Ano de Abertura da Conta	2011
Endereço da Agência/Cidade/UF	R. Dr. Paula Xavier, 1501 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-270

Ponta Grossa PR, 02 de maio de 2024.

Antonio Bento de Paiva Filho
MEGAPROD LTDA

MEGAPROD LTDA
Av. Monteiro Lobato, nº 2.522 – Jardim Carvalho.
Ponta Grossa - Paraná. CEP: 84016-210
Contato: 42- 98813-9188



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 43/2024

Equipiano

Página:1

Data abertura: 17/07/2024

Data julgamento: 17/07/2024

Data homologação:

CNPJ: 04.379.309/0001-95

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A SERV	1,00	15.900,00 *	
BERTURA E DESFILE DOS SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO JEF S 2024				
Som completo				
01 mesa de som digital				
04 caixas line Array suspensa				
04 caixas de grave				
08 caixas de som TP				
05 caixas de retorno				
03 microfones de bastão sem fio				
01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goosneck				
01 distribuidor de energia				
01 mesa dmx para iluminação				
01 técnico de som				
01 auxiliar				
01 notebook para músicas				
00 cabos necessários para todo o sistema.				
Iluminação:				
08 moving beam				
30 canhão de led				
10 canhão par 56				
01 máquina de fumaça				
01 técnico de iluminação e som				
Estrutura para iluminação:				
40 metros de estrutura de alumínio P30				
Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 - 160x320 MP - PC placa Black Magic para processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender.				
Cabearamento necessário para todo o sistema.				
Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.				
TOTAL DO LOTE			15.900,00 *	
			0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			-15.900,00	

CNPJ: 04.379.309/0001-95 - MEGAPROD LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5635 d

19/07/2024 09:07:03



Equiplano

Município de Ivaí - 2024

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 43/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 146130-3 MEGAPROD LTDA EPP		CNPJ: 04.379.309/0001-95	Telefone: 4232220555	Status: Classificado					15.900,00
Email: carolinemagalhaes22@gmail.com									
Representante: 146131-1. ANTÔNIO BENTO DE PAIVA FILHO									
Lote 001 - Lote 001									
001	48600 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA E DESFILE DO JEI'S 2024 Som completo 01 mesa de som digital 04 caixas line Array suspensa 04 caixas de grave 08 caixas de som TP 05 caixas de retorno 03 microfones de bastão sem fio 01 púlpito para mestre de cerimônia com 02 microfones goos neck 01 distribuidor de energia 01 mesa dmx para iluminação 01 técnico de som 01 auxiliar 01 notebook para musicas 00 cabos necessários para todo o sistema. Iluminação: 08 moving beam 30 canhão de led 10 canhão par 56 01 maquina de fumaça 01 técnico de iluminação e som Estrutura para iluminação: 40 metros de estrutura de alumínio P30 Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96 - 160x320 MP - PC placa Black Magic para processamento estrutura de alumínio Q30 para suspender. Cabearnento necessário para todo o sistema. Incluso o valor de deslocamento, montagem, desmontagem e alimentação.	SE	1,00	Classificado			15.900,00	15.900,00	*
VALOR TOTAL:							15.900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

MEMO/2024

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivaí/PR, 17 de julho de 2024.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ASSESSORIA JURÍDICA

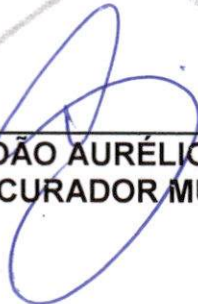
INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 17 de julho de 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00

CONTRATADA

- MEGAPROD LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 17 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:603A08DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S.

Dotação orçamentária:

0700127812271103133903900000 1440

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MEGAPROD LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:83D843A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

OBJETO: Ornamentação para a realização da abertura do JEI'S.

Dotação orçamentária:

0700127812271103133903900000 1440

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: JOSIANE MEHRET MENDES

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4972E333

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 068/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
065/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Confecção de uniformes esportivos para suprir a demanda da Secretaria municipal de Esportes.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.050,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6BC8E4F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI, Farmacêutica**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.08.2024 a 01.08.2026.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:02877E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

Sumula: Designa servidores para atuarem como gestor municipal e gestor e fiscal de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor Luciano Tomachevski, RG nº 6.246.584-0 e CPF: 017.351.259-38, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ivaí, para atuar como gestor municipal e Maysa Bardal, Rg 13.396.987-0, CPF nº 099.714.959-02, para atuar como gestor e fiscal de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB através do Programa Paranaense de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade FEIRA LIVRE, conforme edital da SEAB.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:C398AFF8

Nadadora de PG é pioneira na travessia de Alagados

O desafio foi montado pela própria nadadora e realizado pela empresa 'Correr e Nadar'

Da Redação
lor@grupoparede.com.br

A pontagrossense Stella Bortolli foi a primeira nadadora a fazer travessia na represa do Alagados, que ocorreu em 12 de março de 2024. Foram 8 km de ponta a ponta, saindo do late Clube em Ponta Grossa, passando pelo late dos Holandeses em Carambei e terminando no outro extremo, totalizando quase 3 horas de nado.

"Fiquei muito feliz por ser a primeira a fazer essa travessia, até me perguntei várias vezes: por que ninguém tinha feito isso ainda? Meu treinador Alexandre Kirilos falou que talvez pelo esporte estar sendo

RELATO

Condições foram favoráveis

A nadadora relata que tudo colaborou para o dia escolhido acontecer a travessia. "O tempo foi propício, não podia ser tão frio pois o Alagados é bem gelado, mas é perfeito para nadar, sempre com consciência e apoio, desafio assim que você sabe que tem todo suporte transmite mais segurança, nunca imaginei na vida fazer, mas amei", diz Stella. O esporte natação em águas abertas tem uma modalidade de desafio individual, onde o atleta escolhe o percurso.

agora mais popular ou que ninguém tinha pensado nisso antes, se preparado para tal, era a minha oportunidade", relata, Stella.

Ainda de acordo com a atleta que já tem no currículo competições que contribuíram para o sucesso na per-



A pontagrossense Stella Bortolli foi a primeira nadadora a fazer travessia na represa do Alagados; foram 8 km de ponta a ponta

do de me inscrever para fazer uma travessia de 10 km em Porto Belo, SC, eu estava me preparando para este desafio e me senti preparada para a travessia do Alagados", conta.

DESAFIO

O desafio foi montado pela própria nadadora e realizado pela empresa 'Correr e Nadar', especializada em competições de águas abertas. Que acompanhou todo o trajeto, dando apoio e tendo Edgar como responsável por validar o desafio, que contou também com um militar bombeiro.

O esporte natação em águas abertas tem uma modalidade de desafio individual, onde o atleta escolhe o percurso, estuda o lugar e as condições e realiza a travessia.

Seleção brasileira feminina de futebol chega à França para Olimpíadas

A Seleção Brasileira feminina de futebol já está na França para a disputa dos Jogos Olímpicos. A delegação desembarcou pouco depois das 13 horas (8hs em Brasília) dessa quinta-feira (18) no Aeroporto Internacional de Bordeaux, local do jogo de estreia da Seleção Brasileira, dia 25, contra a Nigéria. Foram 10h10 minutos de viagem do Aeroporto Tom Jobim, no Rio, até Bordeaux.

Na quinta-feira, o técnico Arthur Elias e alguns de seus auxiliares visitaram no final da tarde o estádio do Bordeaux, que receberá Brasil x Nigéria e depois, na terceira rodada da fase de grupos, Brasil x Espanha. As atletas ficarão no hotel, onde participarão de uma reunião técnica.

ESTÁDIO

O Estádio do Bordeaux foi construído para a França sediar a Euro 2016. Concluído em 2015, entre os jardins do Parc Floral e a floresta de Bois de Bordeaux, tornou-se a principal vitrine esportiva da capital mundial do vinho.

Nesta sexta-feira (19), a seleção brasileira treina às 18 horas, no Estádio de Stehelin, que também fica em Bordeaux.

CALOR

A cidade que abriga a Seleção nesta primeira fase apresenta temperatura alta. No instante do desembarque, fazia 38 graus no aeroporto.

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

No dia 01 de Agosto de 2024 às 09h00m, será realizado pregão na forma eletrônica nº29, RP de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ponta Grossa, 18/07/2024

Priscila Degraf
Presidente da FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GRPS, para a gestão da Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2024, às 08h50min do dia 07 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 07 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Adendo a Licitação Pregão, na forma eletrônica nº 114/2024

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 114/2024, que se realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões para Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 18/07/2024

Eduardo Marques - Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

No dia 02 de agosto de 2024 às 09h00m, será realizado pregão na forma eletrônica nº28, Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiologia digital, com instalação dos equipamentos eletrocardiográficos e computadores completos em comodato, emissão de laudos com assinatura digital e profissionais cardiologistas para laudar os exames produzidos à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/> e Portal Nacional de Contratações Públicas. Ponta Grossa, 17/07/2024

Priscila Degraf

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO

TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração na Câmara Municipal de Reserva, Rua Polônia, Centro, Reserva, PR, neste ato representada pelo Secretário Executivo, o Senhor CLAUDIMIR SCHNEIDER, brasileiro, casado, domiciliado município de Reserva - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REDE

GUAPU DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.569.551/00068, com endereço na RUA LEONCIO MIRO ROCHA, RESERVA PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO, portador do RG nº. 3.199.177-3, e CPF nº. 410.870.209-30, residente na Rua LEONCIO MIRO ROCHA, 906, Reserva/Pr.

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo fornecimento de gasolina comum, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

DOS REAJUSTES

De acordo com o Artigo 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, fica reajustado o valor inicial do contrato para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Unit. reajustado R\$
1	Gasolina comum	L	5,000	5,83

DA FONTE DE RECURSOS

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA 001 - DIVISÃO AGRÍCOLA

26.782.0002-2002 - Manutenção da Patrulha Rural 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

002 - DIVISÃO DE URBANISMO 15.451.0003-2003 - Manutenção das Atividades da Patrulha de

Sinalização Urbana 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Reserva-Pr.

Reserva - PR, 18 de julho de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

REDE GUAPU DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 115/2024

Licitação nº: 065/2024

Pregão nº: 062/2024

Processo eletrônico nº: 062/2024

Registro de preço nº: 038/2024

Objeto: Aquisição e instalação de grama sintética

CONTRATADA: TURF GREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 167.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 112/2024

Licitação nº: 056/2024

Pregão nº: 053/2024

Processo eletrônico nº: 053/2024

Registro de preço nº: 035/2024

Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivai - LOTE 075

CONTRATADA: ESFÍGME COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 6.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 107/2024

Licitação nº: 056/2024

Pregão nº: 053/2024

Processo eletrônico nº: 053/2024

Registro de preço nº: 035/2024

Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivai - LOTES 017, 035, 039, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 062, 066, 069, 070 e 071.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 17.619,30

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Márcion Cordeiro Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S.

Dotação orçamentária:

0700127812271103133903900000 1440

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MEGAPROD LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

OBJETO: Ornamentação para a realização da abertura do JEI'S.

Dotação orçamentária:

0700127812271103133903900000 1440

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: JOSIANE MEHRETT MENDES

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Confeção de uniformes esportivos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.050,00

VALIDADE: 05/24/2025

RATIFICADO EM 17/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 145/2024

**Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa
MEGAPROD LTDA conforme Dispensa de licitação nº
043/2024.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGAPROD LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na Av Monteiro Lobato, Nº 2522, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa (PR), CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.309/0001-95 denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor, **ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 058.446.589-08 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes da Dispensa de licitação nº 043/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor global de **R\$ 15.900,00** (Quinze mil e novecentos reais).

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

MEGAPROD
LTDA:043793090
00195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:39:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Dispensa de licitação sob o número 043/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão

MEGAPROD
LTDA:04379309000195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:40:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º A empresa contratada fica obrigada a executar o objeto, quando solicitado através da Nota de Empenho de forma imediata.

§ 2º Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal.

§3º A empresa vencedora deverá fornecer o objeto conforme demanda solicitada pela secretaria solicitante.

§4º Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independentemente outras previstas em lei.

MEGAPROD

LTDA:04379309000195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:40:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

§ 6º Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

§ 7º A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§ 9º. O objeto deste contrato será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a presente especificação;

II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§ 2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§ 3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§ 4º. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de

MEGAPROD
LTDA:04379309000195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:40:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5º. O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Dispensa com o respectivo número e o nº do Contrato (**Dispensa de licitação 043/2024 e Contrato nº 145/2024**).

§7º. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

§8º. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

MEGAPROD
LTDA:043793090001
95

Assinado de forma digital por
MEGAPROD LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:40:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes	
Dotação	Fonte
07001278122701103133903900000	1440

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento aopresente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos na dispensa de licitação nº 044/2024, os encargos a seguir:

- Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos na dispensa de licitação nº 043/2024, os encargos a seguir:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes a dispensa de licitação nº 043/2024;
- Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;

MEGAPROD
LTDA:0437930900
0195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:41:12
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.
- i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133./2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções: I - advertência;

MEGAPROD
LTDA:0437930900
0195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:41:29
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 532 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a

MEGAPROD
LTDA:0437930900019
5

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:41:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

MEGAPROD
LTDA:04379309
000195

Assinado de forma digital
por MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:42:21
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr **Luis Fernando Gritti** a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará ao cargo do Secretário de Esportes, Sr **Sergio Canteri** email: esportes@ivaipr.gov.br

MEGAPROD
LTDA:043793090001
95

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:42:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§3°. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4°. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores dos CONTRATOS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1°. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1°. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2°. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3°. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada aceitação de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

MEGAPROD
LTDA:0437930900019
5

Assinado de forma digital por
MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:42:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexecutáveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

MEGAPROD
LTDA:0437930900019
5

Assinado de forma digital por
MEGAPROD LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:43:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratada fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º. A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Parana

Ivaí, 22 de Julho de 2024

MEGAPROD
LTDA:0437930
9000195

Assinado de forma digital
por MEGAPROD
LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31
19:43:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacoes@ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Município de Ivaí

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

MEGAPROD

LTDA:04379309000195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD LTDA:04379309000195
Dados: 2024.07.31 19:43:47 -03'00'

Megaprod Ltda

Antonio Bento de Paiva – Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1) Karen Zilinde (des Santo

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

2)

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivai - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 43/2024

Figure 2

[illegible]

CRP: 20.14 X8000.36 - MEGAPROD: TCA 092

Enviado por: **WILSON DE SANTOS** - 09/08/2012

DOI: 10.1002/anie.200500000

10527229 138520

MEGAPROD

LTDA:0437930900

0195

Assinado de forma digital por
MEGAPROD

LTDA:04379309000195

Dados: 2024.07.31 19:44:00
-03'00'

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 630.814,53**TOTAL 2.429.969,66**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador: AB827005

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2024****LICITAÇÃO Nº: 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:****061/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 061/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2024**

Licitação nº: 064/2024

Pregão Eletrônico nº: 061/2024

Processo Eletrônico nº: 061/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para uso em rede de água do Município – LOTE 002.

CONTRATADA: CELSO STADLER - TRANSPORTES**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 17.997,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CELSO STADLER –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: C37920C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 122/2024 LICITAÇÃO Nº:****073/2024 PREGÃO Nº 069/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº****069/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 041/2024****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 122/2024**

Licitação nº: 073/2024

Pregão nº 069/2024

Processo eletrônico nº 069/2024

Registro de preço nº: 041/2024

Objeto: Fornecimento de ferragens, materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais e elétricos – LOTES 001 e 003.

CONTRATADA: CELSO STADLER - TRANSPORTES**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 250.000,00

Percentual de Desconto: LOTE 001-10,01% e LOTE 003-12,01%.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CELSO STADLER –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: EFBBFAC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 046/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2024**

Dispensa de Licitação nº: 046/2024

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e adaptação de bomba a vácuo em caminhão que realiza limpeza de fossas sépticas no Município de Ivaí.

CONTRATADA: PAULO HENRIK DE CARVALHO MAQUINAS E FERRAGENS**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 19.540,00

Vigência: 06 Meses

Data da assinatura: 30/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

PAULO HENRIK DE CARVALHO –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 90F9AA4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 121/2024 LICITAÇÃO Nº:****043/2024 PREGÃO Nº 040/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº****040/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 028/2024****EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 121/2024**

Licitação nº: 043/2024

Pregão nº 040/2024

Processo eletrônico nº 040/2024

Registro de preço nº: 028/2024

Objeto: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação – LOTE 002.

CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 55.238,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

KALISSA STRESSER MAXIMIANO –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 97DF08B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 043/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2024**

Dispensa de Licitação nº: 043/2024

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para a realização da abertura do JEI'S

CONTRATADA: MEGAPROD LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 15.900,00

Vigência: 06 Meses

Data da assinatura: 31/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO –

Representante Legal

